

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

*(Montantes expressos em Euros)*

---

# Anexo

31 de Dezembro de 2020

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'A', 'B', and 'C'.*

**NOTA INTRODUTÓRIA**

As demonstrações financeiras abrangem o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.

As notas que se seguem respeitam a ordem estabelecida no SNC. Os valores são representados em Euros.

**NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

O Centro Social e Paroquial da Sé Velha é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua do Norte, Coimbra.

A instituição tem como actividade a prestação de cuidados para crianças e apoio social sem alojamento.

**NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1 - As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF-ENSL) previstas pelo Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 e pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009 de 13 de Julho com as

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

rectificações da Declaração de Rectificação n.º 67-B/2009 de 11 de Setembro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto.



2.2 - Não foram derogadas quaisquer disposições do Regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 - O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

### NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

#### 3.1 – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

##### 3.1.1. - PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com a sua actividade. Da avaliação resultou que a actividade tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

##### 3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

##### 3.1.3.- CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

### 3.1.4. - MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

### 3.1.5. - COMPENSAÇÃO

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido por uma NCRF - ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflecta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

### 3.1.6. - INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que uma NCRF o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objecto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

**3.2.– POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO**

**3.2.1.– ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Nas ESNL existem bens do activo fixo tangível atribuídos a título gratuito em que o custo pode ser desconhecido. Neste caso, os bens são mensurados ao seu Justo Valor, ao valor pelo qual se encontram segurados, ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. A quantia assim apurada corresponderá ao seu custo considerado para efeitos de mensuração.

A ESNL deve aplicar o método do custo.

Nos casos em que existam diferenças significativa entre a quantia escriturada segundo o modelo do custo e seu justo valor dos activos, a entidade poderá utilizar alternativamente o modelo da revalorização.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no capital próprio como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desconhecido, o excedente de revalorização incluído no capital próprio associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são as constantes do Decreto-Regulamentar nº 25/2009, embora sejam revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transacção ou a receber e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

### 3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com actividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são as constantes no Decreto - Regulamentar nº 25/2009, embora sejam revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os activos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

Não é permitida a adopção do modelo de revalorização para activos intangíveis.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)



### 3.2.16. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

### 3.2.17. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

### 3.2.8. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.

O método de custeio dos inventários adoptado pela Entidade consiste no Custo Específico.

O sistema de inventário utilizado é o intermitente.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**



**3.2.12. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO**

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade e associados com a transacção fluam para a actividade; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros e os royalties recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

**3.2.15. – PROVISÕES**

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

Ab  
Alb.  
JHA

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 3.2.14. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

Az.  
Aru  
Aef  
JHS

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

### 3.2.18. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

### 3.2.7. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar.

Para as finalidades deste capítulo, o termo “impostos sobre o rendimento” inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidos em qualquer jurisdição fiscal.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um activo.

Os passivos (activos) por impostos correntes dos períodos correntes e anteriores devem ser mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

A contabilização dos efeitos de impostos correntes de uma transacção ou de outro acontecimento é consistente com a contabilização da transacção ou do próprio acontecimento. Assim, relativamente, a transacções e outros acontecimentos reconhecidos nos resultados, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido nos resultados.

No que diz respeito a transacções e outros acontecimentos reconhecidos directamente no Fundo patrimonial, qualquer efeito fiscal relacionado também é reconhecido directamente no Fundo patrimonial, caso em que o imposto corrente deve ser debitado ou creditado directamente nessa rubrica.

Uma entidade deve compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes nas suas demonstrações financeiras se, e somente se, a entidade:

- a) Tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e
- b) Pretender liquidar numa base líquida, ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

O gasto (rendimento) de impostos relacionado com o resultado de actividades ordinárias deve ser apresentado na face da demonstração dos resultados.

**3.2.10. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo, custo amortizado ou ao justo valor.

- a) Custo amortizado: estão os activos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:
  - i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
  - ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
  - iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efectivo. O juro efectivo é calculado através da taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do activo ou passivo financeiro (taxa de juro efectiva).

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

A.  
B.  
Aut.  
J.R.

b) Ao Custo histórico, estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos (as despesas incorridas bem como encargos com juros são reconhecidas pelo método do juro efectivo em resultados do período ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de financiamentos obtidos”);
- Outros passivos financeiros
- Contratos para contrair empréstimos.

c) Ao justo valor: estão os activos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado”, sendo que as variações no respectivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas acções não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)
- Activos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star symbol at the top right.*

apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).

- Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os activos financeiros incluídos nas categorias do “custo” ou “custo amortizado” são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efectiva original.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### 3.2.19. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

A  
S.A.  
A.L.  
J.R.

Os benefícios dos emprego classificam-se em: i) benefícios de curto prazo; ii) benefícios de médio e longo prazo; iii) outros benefícios pós-emprego; e iv) benefícios de cessação.

a) Benefícios de curto-prazo

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de médio/longo prazo

Incluem-se nesta rubrica os benefícios relacionados com licença de longo serviço, jubileu ou outros benefícios de longo serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, e se não foram liquidáveis dentro de 12 meses, a participação nos lucros, gratificações e remunerações diferidas.

A Entidade reconhece o gasto ou o passivo relativo ao benefício á medida que os trabalhadores vão adquirindo o direito ao mesmo, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente.

c) Outros benefícios

São ainda considerados benefícios pós-emprego as seguintes rubricas: pensões, outros benefícios de reforma, seguros de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

d) Benefícios de cessação

Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)



### e) Benefícios de remuneração em capital próprio

Resulta do direito a receber por parte do empregado instrumentos de capital próprio emitidos pela Entidade, ou do facto do valor da obrigação a pagar aos empregados depender do preço futuro de instrumentos financeiros de capital próprio emitidos pela mesma.

### 3.3 – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Não aplicável.

### 3.4 – JUÍZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

### 3.5 – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

### 3.6 – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

## NOTA 4. FLUXOS DE CAIXA

### 4.1 – COMENTÁRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE A QUANTIA DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA USO.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

Não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

**4.2 – DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS.**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. A caixa e seus equivalentes em 31/12/2020 detalha-se conforme se segue:

| <b>QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO</b> |               |            |            |             |
|--|---------------|------------|------------|-------------|
|  | Saldo inicial | Débitos    | Créditos   | Saldo final |
| Caixa  | 6 736.21      | 23 133.78  | 22 342.95  | 7 527.04    |
| Depósitos à ordem                                  | 45 193.74     | 137 787.48 | 143 917.94 | 39 063.28   |
| Outros depósitos bancários                         | 2 493.99      | 0.00       | 0.00       | 2 493.99    |
| Total de caixa e depósitos bancários               | 54 423.94     | 160 921.26 | 166 260.89 | 49 084.31   |
| Dos quais: Depósitos bancários no exterior         |               |            |            | 0.00        |

| <b>OUTRA INFORMAÇÃO</b>       |       |
|-------------------------------|-------|
| Recebimentos provenientes de: | Valor |
|                               |       |

**NOTA 5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS.**

**5.1 – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DE UMA NCRF COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial das NCRF-ESNL.

**5.2 – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.**

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

5.3 – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.4 – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

**NOTA 7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Os activos fixos tangíveis foram reconhecidos e conseqüente mensurado pelo seu custo histórico.

Durante o período findo em 31/12/2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

2 020

|  | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipam. básico | Equipam. de transporte | Equipam. administ. | Outros activos fixos tangíveis | Activos fixos tangíveis em curso | Total      |
|--|------------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Activos</b>   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  |            |
| Saldo inicial  | -                            | 121 947.78                     | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 177 912.44 |
| Aquisições   |                              |                                | 1 845.00        |                        |                    |                                |                                  | 1 845.00   |
| Alienações   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Transferências   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Abates   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Revalorizações (Nota __)                               |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Outras variações                                       |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Saldo final  | -                            | 121 947.78                     | 33 286.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 179 757.44 |
| <b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  |            |
| Saldo inicial  | -                            | 51 491.53                      | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 107 456.19 |
| Amortizações do exercício                              |                              | 2 408.71                       |                 |                        |                    |                                |                                  | 2 408.71   |
| Perdas por imparidade do exercício                     |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Reversões de perdas por imparidade                     |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Alienações   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Transferências   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Abates   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Outras variações                                       |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Saldo final  | -                            | 53 900.24                      | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 109 864.90 |
| <b>Activos líquidos</b>                                | -                            | 68 047.54                      | 1 845.00        | -                      | -                  | -                              | -                                | 69 892.54  |

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

2 019

|  | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipam. básico | Equipam. de transporte | Equipam. administ. | Outros activos fixos tangíveis | Activos fixos tangíveis em curso | Total      |
|--|------------------------------|--------------------------------|-----------------|------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| <b>Activos</b>   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  |            |
| Saldo inicial  |                              | 121 947.78                     | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 189 060.23 |
| Aquisições   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Alienações   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Transferências   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Abates   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Revalorizações (Nota ___)                              |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Outras variações                                       |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Saldo final  | -                            | 121 947.78                     | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 189 060.23 |
| <b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b> |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  |            |
| Saldo inicial  |                              | 49 082.82                      | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       |                                  | 116 195.27 |
| Amortizações do exercício                              |                              | 2 408.71                       |                 |                        |                    |                                |                                  | 2 408.71   |
| Perdas por imparidade do exercício                     |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Reversões de perdas por imparidade                     |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Alienações   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Transferências   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Abates   |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Outras variações                                       |                              |                                |                 |                        |                    |                                |                                  | -          |
| Saldo final  | -                            | 51 491.53                      | 31 441.77       | 24 522.89              | 8 923.12           | 2 224.67                       | -                                | 118 603.98 |
| <b>Activos líquidos</b>                                | -                            | 70 456.25                      | -               | -                      | -                  | -                              | -                                | 70 456.25  |

Divulga-se que a inexistência de restrições de titularidade e que não existe quaisquer activos dados como garantia.

Não existe também quaisquer compromissos contratuais para a aquisição de novos activos.

**NOTA 8. ACTIVOS INTANGÍVEIS**

Não aplicável.

**NOTA 10. LOCAÇÕES**

A entidade não detinha nenhum adquirido com recurso a locação financeira.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

NOTA 11. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável.

NOTA 13. IMPARIDADE DE ACTIVOS

Não aplicável.

NOTA 19. INVENTÁRIOS

Não aplicável-

NOTA 21. RÉDITO

O rédito das prestação de serviços é feito através do reconhecimento linear durante o período a que se reporta.

O rédito reconhecido pela Entidade em 31/12/2020 é detalhado conforme se segue:

| Quantias dos réditos reconhecidas no período | Período 2020                    |   |
|--|---------------------------------|---|
|  | Réditos reconhecidos no período | Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período |
| Venda de bens                                | 0.00                            | 0.00%   |
| Prestação de serviços                        | 22.917,12                       | 16,07%  |
| Subsídios                                    | 119.009,07                      | 83,40%  |
| Outros Rendimentos e Ganhos                  | 764,23                          | 0.53%   |
| Totais                                       | 142.690,42                      | 100.00%   |

NOTA 22. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

Não aplicável.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB.', 'ALG', and 'JHX'.*

NOTA 23. SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

Os montantes reconhecidos nesta rubrica no período de 2020 é detalhado conforme se segue:

| Rubrica  | Valor              |
|--|--------------------|
| <b>Subsídios do Estado e outros entes públicos</b> | <b>119.009,07€</b> |
| Centro Regional sa Segurança Social                | 119.009,07€        |

NOTA 24. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não aplicável.

NOTA 25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não aplicável.

NOTA 26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A entidade está isento do Imposto sobre o Rendimento conforme o prescrito no artigo 10º, nº 1, alínea b) do Código do Imposto sobre Rendimento.

NOTA 28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(Montantes expressos em Euros)**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

|                                | 2 020            |                                  |                  | 2 019            |                                  |                  |
|--------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
|                                | Montante bruto   | Perdas por imparidade acumuladas | Montante líquido | Montante bruto   | Perdas por imparidade acumuladas | Montante líquido |
| <b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>     |                  |                                  |                  |                  |                                  |                  |
| Activos financeiros ao custo:  |                  |                                  |                  |                  |                                  |                  |
| Outras contas a receber        | 6.35             | -                                | -                | 8 224.96         | -                                | -                |
|                                | <u>6.35</u>      | <u>-</u>                         | <u>-</u>         | <u>8 224.96</u>  | <u>-</u>                         | <u>-</u>         |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>    |                  |                                  |                  |                  |                                  |                  |
| Passivos financeiros ao custo: |                  |                                  |                  |                  |                                  |                  |
| Fornecedores                   | 982.18           | -                                | -                | 803.83           | -                                | -                |
| Outras contas a pagar          | 10 002.30        | -                                | -                | 15 317.26        | -                                | -                |
|                                | <u>10 984.48</u> | <u>-</u>                         | <u>-</u>         | <u>16 121.09</u> | <u>-</u>                         | <u>-</u>         |

**NOTA 29. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS**

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no período de 2020 foi de 7 pessoas.

*Handwritten signature and initials: A, B, ALI, JAC*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

*(Montantes expressos em Euros)*

| <b>PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS</b>                           |                         |                             |
|---|-------------------------|-----------------------------|
| Descrição   | Número médio de pessoas | Número de horas trabalhadas |
| <b>Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:</b>    | 7                       | 11 440                      |
| Pessoas REMUNERADAS ao serviço da empresa                               | 7                       | 11 440                      |
| Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da empresa                           |                         |                             |
| <b>Pessoas ao serviço da empresa, por tipo de horário:</b>              |                         |                             |
| Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO COMPLETO                          | 7                       | 11 440                      |
| Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo   | 7                       | 11 440                      |
| Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO PARCIAL                           | 0                       | 0                           |
| Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial    | 0                       | 0                           |
| <b>Pessoas ao serviço da empresa, por sexo:</b>                         |                         |                             |
| Homens  |                         |                             |
| Mulheres  | 7                       | 11 440                      |
| <b>Pessoas ao serviço da empresa, das quais:</b>                        |                         |                             |
| Pessoas ao serviço da empresa, afectas à Investigação e Desenvolvimento |                         |                             |
| Prestadores de serviços   |                         |                             |
| Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário            |                         |                             |

| <b>GASTOS COM O PESSOAL</b>                              |            |
|--|------------|
| Descrição  | Valor      |
| Gastos com o pessoal                                     | 107 101.56 |
| Remunerações dos órgãos sociais                          | 0.00       |
| Das quais: Participação nos lucros                       |            |
| Remunerações do pessoal                                  | 63 650.84  |
| Das quais: Participação nos lucros                       |            |
| Benefícios pós-emprego                                   | 0.00       |
| Prémios para pensões                                     | 0.00       |
| Outros benefícios  | 0.00       |
| Dos quais:   |            |
| Para planos de contribuições definidas - órgãos sociais  |            |
| Para planos de contribuições definidas - outros          |            |
| Indemnizações  | 29 097.53  |
| Encargos sobre remunerações                              | 12 970.87  |
| Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais | 689.20     |
| Gastos de acção social                                   | 0.00       |
| Outros gastos com o pessoal                              | 693.12     |
| Dos quais:   |            |
| Gastos com formação                                      |            |
| Gastos com fardamento                                    | 0.00       |

NOTA 30. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Euros)

A Administração informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Direcção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

NOTA 31. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não Aplicável.

A Direcção,

O Contabilista Certificado,

António Baptista Nam 2  
Augusto Simões Alfarete  
x João Mário R. de Jesus  
Bernardo Alberto Faria e Silva  
João Gonçalves Sabino  
Aurino de Jesus